

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023**

Aos doze dias do mês de janeiro de 2023, autorizado pelo ato das folhas (220), Pregão Eletrônico nº 145/2022, Processo de Registro de Preços nº 425/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 003/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- ‡ Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **COMERCIAL RADICCHI EIRELI**, CNPJ nº **29.790.780/0001-00**, representado pelo Sr(a). **Bruno Lara Radicchi**, à saber ao final deste.
- ‡ A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- ‡ O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL ITAJUBÁ - MG.
- ‡ O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- ‡ Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- ‡ Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- ‡ As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

**02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00**

**02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00**

**02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00**

**02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00**

- ‡ Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- ‡ O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- ‡ O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - ‡ advertência por escrito;
  - ‡ multa
  - ‡ suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - ‡ declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- ‡ O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- ‡ Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- ‡ O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- ‡ O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- ‡ O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº [145/2022].

‡ Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº [145/2022 ], a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

‡ O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Wesley Carlos Evaristo**, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sr. **Wagner Sandy Bonafé**, representante da Secretaria Municipal de Educação

‡ As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

‡ Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

[Itajubá/MG], 12 de janeiro de 2023.

**COMERCIAL RADICCHI EIRELI**

Buno Lara Radicchi

Detentora da Atat

<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 056	3,76	<b>Total: 18.800,00</b>
Item: 1	Unidade: RL	Marca: KORETECH	Modelo: KORETECH	
Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M TRANSPARENTE, COM ADESIVO ADERENTE A DIVERSAS SUPERFÍCIES.VALIDADE MÍNIMA 90% DO ORIGINAL DE FÁBRICA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.				
Quantidade: 5.000		<b>Valor Unit.: 3,76</b>	Total Item: 18.800,00	
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 027	13,50	<b>Total: 10.800,00</b>
Item: 1	Unidade: PC	Marca: FUTURO	Modelo: FUTURO	
Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 11 W. BIVOLT 110 / 220 V. UTILIZA BASTÕES DE COLA QUENTE GROSSOS. FACIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, GATILHO LONGO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.				
Quantidade: 800		<b>Valor Unit.: 13,50</b>	Total Item: 10.800,00	
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 009	1,43	<b>Total: 33.605,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOTTO	Modelo: BOTTO	
Descrição: PLACA DE EVA MEDINDO 40 X 60, FOLHAS DE 2 MM ESPESSURA, SENDO NAS SEGUINTES CORES: AMARELO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, LARANJA, ROXO, PRETO, MARROM, AZUL ROYAL, BRANCO, SALMÃO, BEGE ENTRE OUTRAS. A QUANTIDADE DE CADA COR SERÁ DEFINIDA NO RESGATE. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.				
Quantidade: 23.500		<b>Valor Unit.: 1,43</b>	Total Item: 33.605,00	
<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 053	8,67	<b>Total: 2.167,50</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOVACRIL	Modelo: NOVACRIL	
Descrição: PORTA CLIPS, CANETAS E OUTROS EM ACRÍLICO TRÊS COMPARTIMENTOS, ACABAMENTO LISO QUE NÃO CAUSA FERIMENTOS AO MANUSEAR. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.				
Quantidade: 250		<b>Valor Unit.: 8,67</b>	Total Item: 2.167,50	
<b>LOTE 52</b>	Quant.: 1	Num: 004	59,99	<b>Total: 56.390,60</b>
Item: 1	Unidade: RL	Marca: NEWTNT	Modelo: NEWTNT	
Descrição: TNT ROLO C/ 50 M TECIDO ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO 100% POLIURETANO. NAO TEXTURIZADO. PESANDO 40G/M2. 1,40 METROS DE LARGURA. NAS CORES: PINK, AMARELO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL ROYAL, ROXO, LARANJA, MARRON E BRANCO. A QUANTIDADE DE CADA COR SERÁ DEFINIDA NO RESGATE. APRESENTA AMOSTRA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.				
Quantidade: 940		<b>Valor Unit.: 59,99</b>	Total Item: 56.390,60	

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 121.763,10**